



Autógrafo da Lei
N.º 1.014
114

Câmara Municipal de Caconde Autógrafos

Autógrafo de Lei N.º 1.014

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

- ARTIGO 1º** - Fica modificado o artigo 2º, da Lei nº 1.013, de 29 de Novembro de 1971.
- ARTIGO 2º** - O artigo 2º da Lei nº 1.013, de 29 de Novembro de 1971, passa a ter a seguinte redação:
- Para cobrir as despesas com a manutenção dos aparelhos retransmissores, a Prefeitura cobrará uma Taxa, que constará das Leis Orçamentárias e respectivo Regime Tributário, pagavel pelos proprietários dos Imóveis onde estão instalados aparelhos receptores de Televisão.
- ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, em 19 de Janeiro de 1973



Waldemar Carlos de Souza

Presidente

Aleir Abrão

1º Secretário